



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.884/78

(Dispõe sobre alterações da Lei nº 1.761, de 21 de setembro de 1.976, que criou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto no Município)

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, Prefeito Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A alínea "j", do artigo 6º, da Lei 1.761, de 21 de setembro de 1.976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"j" - aprovar convênios, contratos e acordos não previstos no planejamento anual, referentes à execução / de obras pela autarquia.

ARTIGO 2º - Fica revogado o § 1º do artigo 7º da Lei nº 1.761, de 21 de setembro de 1.976, passando o atual § 2º a ser o 1º e assim sucessivamente, e os incisos I, II e III do citado artigo, a terem a seguinte redação:

I - O Assessor de Planejamento da Prefeitura Municipal.

II - O Diretor do Departamento de Obras e Viação da Prefeitura Municipal.

III - Dois membros indicados pelo Presidente da Autarquia, entre pessoas com diploma universitário, de reputação ilibada e experiência comprovada.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 01 de dezembro de 1.978


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI

Prefeito Municipal